



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	5
Atos do Conselho Municipal de Turismo	5
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	5
Atos do Conselho Municipal de Juventude	7
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia	7
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	7
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 103 – Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2936, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO Nº 2.356/18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o *caput* do art. 1º do Decreto nº 1.991/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - São reconhecidas como unidades de difícil acesso a Unidade Básica de Saúde Fazendinha, a Escola Municipal José Anastácio Rodrigues, a Escola Municipal Luiz de Camões, a Clínica da Família Maria Agraël de Oliveira, a Escola Estadual Municipalizada Santo Expedito, a Unidade Básica de Saúde Santo Expedito, a Escola Municipal Waldick Cunegundes Pereira, a Clínica da Família Maria Lurdes Campelo, a Escola Municipal São José, a Clínica da Família Regina de Brito e a Clínica da Família Esmelinda Pinto de Souza.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DECRETO Nº 2937, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“REGULAMENTA O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-SAÚDE PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o pagamento do auxílio-saúde para os servidores ativos e inativos da municipalidade, de adesão facultativa, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.724/23.

Art. 2º - A concessão do auxílio-saúde dar-se-á mediante pagamento de auxílio financeiro mensal para ressarcimento parcial das despesas com plano de saúde de livre escolha e responsabilidade do servidor.

Parágrafo único - Os planos a que se refere o *caput* deverão possuir autorização para funcionamento expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, ou comprovar a regularidade em processo instaurado junto à referida Agência, com permissão para a comercialização.

Art. 3º - O auxílio-saúde é verba de natureza indenizatória que não se incorpora aos vencimentos ou proventos e não está sujeito à tributação de imposto de renda nem previdenciária.

Art. 4º - O pagamento do auxílio-saúde será feito mensalmente, por ocasião do pagamento dos vencimentos ou proventos, observados os limites e faixas etárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.724/23 e as hipóteses de suspensão ou cancelamento constantes do art. 6º da referida Lei.

Art. 5º - A habilitação ao auxílio-saúde fica condicionada ao preenchimento de formulário específico, à verificação de que a operadora está registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e à apresentação dos seguintes documentos:

I - boleto bancário quitado, recibo, nota fiscal ou declaração emitida pela operadora do plano de saúde, em nome do beneficiário e com o respectivo valor, atestando a sua vinculação na condição de titular do plano; e

II - declaração de que não percebe auxílio da mesma natureza ou outra forma de benefício financeiro para saúde, custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos, bem como não está cadastrado em outros programas de ressarcimento de despesas com o referido plano ou seguro saúde.

§ 1º - Os requerimentos deverão ser realizados diretamente no setor do Departamento Central de Recursos Humanos, caso servidor ativo ou na PREVIQUEIMADOS, caso servidor inativo.

§ 2º - Os protocolos realizados após o dia 10 de cada mês somente serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, caso em que os efeitos financeiros incidirão a partir do deferimento do pedido.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 103 – Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 3

Art. 6º - Os requerimentos de concessão do auxílio-saúde serão analisados pelo DCRH, em se tratando de servidores ativos ou pelo Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS, em se tratando de servidores inativos, sendo os lançamentos dos créditos, em caso de deferimento, realizados nas respectivas folhas de pagamento.

Art. 7º - O beneficiário do auxílio-saúde deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração, caso servidor ativo ou à PREVIQUEIMADOS, caso servidor inativo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à data da ocorrência, as alterações que impliquem em mudança do valor do benefício, incluindo o seguinte:

- I – cancelamento do plano de saúde;
- II – mudança do plano e/ou alterações de valores do plano de saúde;

§ 1º - As comunicações mencionadas no caput deverão ser devidamente instruídas com os documentos comprobatórios das ocorrências.

§ 2º - A ocorrência de cancelamento do plano de saúde, quando apresentada intempestivamente, ensejará a devolução dos valores indevidamente recebidos.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva do servidor beneficiário a comunicação de toda e qualquer alteração ocorrida.

Art. 8º - A prestação de contas deverá ser realizada até o dia 30 de abril de cada ano, ocasião em que o beneficiário deverá comprovar o pagamento das despesas relativas à contratação do plano de saúde realizadas no ano anterior.

§ 1º - A prestação de contas de que trata o caput será feita através da entrega ao DCRH do demonstrativo de pagamento emitido pela operadora, administradora ou pessoa jurídica contratante do plano para fins de declaração do imposto de renda perante a Receita Federal do Brasil, contendo a discriminação das despesas com o plano de saúde do ano anterior relativas ao beneficiário, individualizada pelo CPF.

§ 2º - O cancelamento do benefício, seja a pedido do beneficiário ou por sua exoneração ou demissão ou qualquer das hipóteses contidas no art. 6º da Lei municipal nº 1.724/23, antecipará a comprovação das despesas, que deverá ser apresentada a prestação de contas em até 10 (dez) dias da ocorrência.

§ 3º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará na devolução dos valores ora recebidos.

§ 4º - No caso de cancelamento do auxílio-saúde em razão da ausência de prestação de contas ou sendo esta incompleta, o beneficiário deverá restituir total ou parcialmente, conforme o caso, os valores ora recebidos e não comprovados, na forma do que dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Queimados.

§ 5º - Em caso de falecimento, exoneração ou afastamento legal de que resulte no cancelamento do auxílio-saúde, os valores recebidos a mais pelo beneficiário deverão ser descontados em parcela única das verbas rescisórias, vencimentos ou proventos.

§ 6º - Não sendo possível realizar o desconto a que se refere o parágrafo anterior, os valores recebidos a maior serão ressarcidos aos cofres públicos mediante depósito em conta, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 9º - Na hipótese de cancelamento do auxílio-saúde, o beneficiário não fará jus ao pagamento retroativo dos valores despendidos, sendo que nova concessão fica condicionada à formulação de requerimento, conforme procedimentos previstos neste Decreto, em que conste a regularização da pendência que ensejou o cancelamento anterior.

Art. 10 - A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Administração e/ou o PREVIQUEIMADOS poderão solicitar ao beneficiário a comprovação de quaisquer condições exigidas para a concessão ou manutenção do auxílio-saúde, sob pena de cancelamento do benefício caso a diligência não seja cumprida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da cientificação do interessado.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração ou pela PREVIQUEIMADOS, conforme o caso, em decisão fundamentada.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 800/GAP/23. EXONERAR a servidora **AMANDA CARVALHO MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 14873/01, do cargo em comissão de Assessor de Recepção, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDE**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 801/GAP/23. EXONERAR a servidora **SANDY CORREA XAVIER**, matrícula nº 14890/01, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 05/06/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 103 – Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 4

PORTARIA Nº 802/GAP/23. EXONERAR a servidora **EMILAY REZENDE NEVES**, matrícula nº 15251/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 803/GAP/23. EXONERAR a servidora **LAURENIR GONÇALVES FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 15107/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 804/GAP/23. EXONERAR a servidora **CARLA MARIA DIAS REZENDE CRESPO**, matrícula nº 12439/03, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 805/GAP/23. NOMEAR RAPHAEL COSME DA SILVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMUTTRAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 806/GAP/23. NOMEAR SARAH DA SILVEIRA SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 807/GAP/23. NOMEAR AMANDA CARVALHO MARTINS DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 808/GAP/23. NOMEAR SANDY CORREA XAVIER, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 809/GAP/23. NOMEAR EMILAY REZENDE NEVES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 810/GAP/23. NOMEAR CARLA MARIA DIAS REZENDE CRESPO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 811/GAP/23. NOMEAR LAURENIR GONÇALVES FERREIRA DE ARAUJO, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 05/06/2023.

PORTARIA Nº 812/GAP/23. DESIGNAR o servidor **GEISON GOMES DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Governo, matrícula nº 14352/01, para responder pela Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**, em razão das férias do servidor **ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**, Secretário Municipal de Governo, que corresponde ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: PORTARIA Nº 1560/GAP/22. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias referente ao 1º período 16/01/2023 a 30/01/2023 e 2º período 02/05/2023 a 16/05/2023 do servidor **ANDRÉ MONTEIRO MARINHO**, Agente Fiscal / Diretor de Fiscalização Tributária - SEMFAPLAN, matrícula nº 3232/81, fixando o próximo período para **02/05/2023 a 30/05/2023**.

Leia-se: PORTARIA Nº 1560/GAP/22. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias referente ao 1º período 02/05/2023 a 16/05/2023 e 2º período 03/07/2023 a 17/07/2023 do servidor **ANDRÉ MONTEIRO MARINHO**, Agente Fiscal / Diretor de Fiscalização Tributária - SEMFAPLAN, matrícula nº 3232/81, fixando o próximo período para **02/05/2023 a 30/05/2023**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 711/SEMAD/2023 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 142 e seguintes da Lei 1060/11 (**Processo nº 2060/2020/03**).

PORTARIA N.º 712/SEMAD/2023 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 142 e seguintes da Lei 1060/11 (**Processo nº 1922/2020/03**).

PORTARIA N.º 713/SEMAD/2023 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 141, III e 149 da Lei 1060/11 (**Processo nº 0280/2023/05**).

ABNER PECLAT BARBOZA
Matrícula nº 15260/01
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 103 – Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO nº 0924.2023.20. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 235/240, e da Controladoria Geral do Município às fls. 221/225. **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 1.846.080,20** (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitenta reais e vinte centavos), para realização de despesa com a celebração da **PRORROGAÇÃO** do contrato firmado entre o Município e a empresa **ABBM Braga Comércio e Serviços Ltda.**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOS POR FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao edital do Pregão Presencial nº 18/2019, na forma do processo administrativo nº 0202.2020.20;** e **ADJUDICO** em favor da empresa **ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 11.505.067/0001-02; **AUTORIZO** a emissão de NAD e respectiva **Nota de Empenho**.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14.195/01

Atos do Conselho Municipal de Turismo

ATO Nº 05/COMTUR/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** todos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a reunião ordinária do COMTUR a realizar-se no dia 05 de junho de 2023, às 14h:30m primeira chamada e 15:00h segunda chamada, no Cineteatro Delcy de Souza, Pracinas da Cultura (Antigo Espaço Ceu), no endereço: Rua Macaé 430, São Roque – Queimados/RJ.
Com a seguinte pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura da ata anterior;
3. Conferência Municipal de Turismo;
4. Informes em geral.

ROMULO SALES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo
Matrícula 14194/02

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 COMSEA/QD DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD na reunião ordinária de 13 de abril de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 1134/2013:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos da Administração Pública;
Considerando a Portaria nº 1518/22 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 07 de Dezembro de 2022 até 07 de Dezembro de 2024;
Considerando o Regimento Interno do COMSEA/QD aprovado em Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2023;
Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do COMSEA/QD, realizada em 02 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a composição atualizada da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMSEA/QD em 02 de Junho de 2023.

Representantes Governamentais:
Carlos Alberto da Silva Ferreira - **SEMAS**
Daiana de Mello Terra - **SEMUS**

Representantes da Sociedade Civil:
Fabiana Teixeira Barbosa - **AMBVC**
Carlos Leandro de Oliveira - **Pedala Queimados**
Rosana Kengen Vasconcelos Viana - **Pastoral da Criança**
Cecília Giovana de Oliveira Barbosa - **Rotary Club de Queimados**

Art. 2º - Revoga-se o artigo 4º da Resolução 002/2023 COMSEA/QD de 14 de abril de 2023.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Teixeira Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 103 – Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 6

ATA Nº 013 COMSEA/QD

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - COMSEA, realizada de forma híbrida, sendo presencialmente na Sala 201 da Universidade Estácio de Sá - Campus Queimados/RJ, situada na Rua Elói Teixeira, nº 165 - Bairro Centro - Queimados/RJ, e virtualmente através do link da videochamada: <https://meet.google.com/iqf-ivcu-xzh>, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Caio Cesar Rodrigues Macedo, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** Carlos Alberto da Silva Ferreira - SEMAS; Carine de Oliveira Avelar Anastácio - SEMAS; Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes - SEMED; Daiana de Mello Terra - SEMUS; Tarcísio Moura de Souza - SEMDRAG. **SOCIEDADE CIVIL:** Alice Alves dos Santos Figueira - APAE Queimados; Susana de Paula Nascimento Ferreira - Pastoral da Criança; Ivan Vicente Lemos - Creche Iracema Garcia; Claudinéa Alves da Cruz - Creche Iracema Garcia; Cecília Giovana de Oliveira Barbosa - Rotary Club de Queimados. **CONVIDADO:** Fabiana Teixeira Barbosa - AMBVC. A reunião teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de quórum; 2) Leitura de ata; 3) Apresentação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de SAN; 4) Formação das Comissões Permanentes e Câmaras Temáticas; 5) Proposta de alteração no calendário de reuniões ordinárias; 6) Informes. A primeira chamada é realizada às catorze horas. Após verificação de quórum, a reunião foi iniciada às catorze horas e dezesseis minutos. A pedido dos presentes, a reunião foi presidida pelo servidor Caio Macedo. O servidor Caio Macedo lê os pontos de pauta da reunião e passa ao primeiro ponto da pauta. Conforme combinado anteriormente, o servidor Caio Macedo pergunta aos conselheiros se leram a Ata 012 disponibilizada antes da reunião, os conselheiros respondem que sim. O servidor Caio Macedo pergunta se a Ata 012 está aprovada, os conselheiros aprovam a Ata 012 de forma unânime. Passando ao próximo ponto da pauta, o servidor Caio Macedo apresenta a minuta com a proposta de programação aprovada pela Comissão Organizadora para a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - I CMSANQ, destacando que a I CMSANQ será realizada no dia 14 de julho de 2023, no Teatro Marlice Margarida Ferreira da Cunha (Teatro Metodista). A I CMSANQ terá o tema: Estratégias para o combate à fome e abordará 03 eixos, sendo estes: Eixo 01 - Implementação do SISAN em Queimados; Eixo 02 - Estímulo à produção agroecológica; e Eixo 03 - Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Em todos os eixos foram citados exemplos de pautas a serem debatidas. Continuando a apresentação, o servidor Caio Macedo relata que a Comissão escolheu a logo dentre 03 opções apresentadas e termina a apresentação explicando o cronograma das atividades para a Conferência. Após a apresentação, o servidor Caio Macedo pergunta aos conselheiros se aprovam a minuta apresentada. Os conselheiros aprovam de forma unânime. Passando ao próximo ponto de pauta, o servidor Caio Macedo relata a importância da formação das comissões permanentes e câmaras temáticas, relata que haverá mudança na representação na Associação de Moradores do Bairro Vila Central - AMBVC e passa a palavra a convidada Sra. Fabiana Teixeira. A Sra. Fabiana Teixeira se apresenta ao Conselho, relata que no último dia 30 de abril houve eleição na AMBVC e que a chapa dela ganhou a eleição. Também relata que a Sra Maria Ramos se afastou das atividades da AMBVC após a divulgação e que a AMBVC indicará como representantes ela e seu vice na chapa, o Sr. Henrique Alves. A Conselheira Aline Ramos pergunta como ficará a questão da presidência do COMSEA. O servidor Caio Macedo explica que a presidência é da instituição, que AMBVC irá indicar seus novos representantes após formalizar os trâmites referentes ao processo eleitoral e que a Sra Fabiana será a nova Presidente do COMSEA/QD. Após a explicação, o servidor Caio Macedo apresenta ao Conselho como está até o presente momento a composição das comissões e câmaras temáticas, reforça o convite aos conselheiros para comporem as comissões e câmaras e pergunta aos conselheiros se a votação da composição das comissões e câmaras ficará para a próxima reunião ordinária ou se será convocada uma reunião extraordinária. Após debate, os conselheiros aprovam a convocação de reunião extraordinária para deliberar a composição das comissões e câmaras para daqui a 15 dias. Passando ao próximo ponto da pauta, o servidor Caio Macedo relata que na última reunião ordinária a Conselheira Daiana Mello, o Conselheiro Carlos Leandro e outros conselheiros o procuraram para pedir alteração no calendário de reuniões ordinárias do COMSEA, que em virtude do disto está apresentando a minuta disponibilizada durante a reunião com uma proposta de novo calendário de reuniões ordinárias para ser apreciado pelo Conselho. O servidor Caio Macedo explica que para a confecção da minuta teve o cuidado de verificar se calendário não iria interferir com as reuniões de outros conselhos, que no novo calendário as reuniões ordinárias ocorrerão na primeira sexta-feira de cada mês, exceto em novembro quando será realizada na segunda sexta-feira devido ao feriado de finados, mantendo o horário das 14:00 e pede aos conselheiros para debater. Os Conselheiros debatem sobre a minuta apresentada e a aprovam de forma unânime. O servidor Caio Macedo explica que fará a publicação da ata aprovada nesta reunião e do novo calendário aprovado no DOQ de amanhã. Passando ao próximo ponto da pauta, o servidor Caio Macedo faz os seguintes informes: 1) Relata que conversou com a Vice-Presidente do CONSEA/RJ, a Sra Telma Castello Branco, pedindo informações se na última reunião ordinária do CONSEA/RJ houve alguma deliberação a respeito das Conferências Municipais. A Sra Telma Castello Branco respondeu que foram confirmadas as comissões e os responsáveis para a preparação da Conferência Estadual. Que para os municípios deve ter novidade na próxima plenária do CONSEA/RJ. Ficou aprovado enviar a todos os municípios um quadro para colocarem as conferências municipais, com data, bem como reuniões ampliadas. Também relata que no dia 16 de maio acontecerá uma capacitação básica para governo e sociedade civil, atendendo às demandas para entender melhor o CONSEA, CAISAN e SISAN. O servidor Caio Macedo relata que o link da capacitação foi disponibilizado mais cedo no grupo do Conselho e agradece a Conselheira Claudineia Alves pela ajuda com o link. O servidor Caio Macedo pergunta ao Conselho se alguém quer dar algum informe. A Conselheira Rayanne Mariana pede a palavra e informa que a SEMED está provisoriamente situada na Rua Borboletas, nº 290, no Bairro Vila Pacaembu, próximo ao CETHID. E explica que a expectativa é que a SEMED irá para o novo Paço Municipal. A Conselheira Claudineia Alves informa que o novo lugar possui vários lances de escada. A Conselheira Rayanne Mariana explica como está estruturado o imóvel e os presentes debatem sobre questões de acessibilidade do local. O servidor Caio Macedo agradece a presença e a participação de todos. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às catorze horas e cinquenta e oito minutos. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula PMQ 12487/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Fabiana Teixeira Barbosa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 103 – Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Conselho Municipal de Juventude

RESOLUÇÃO 001 CMJ DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal e da Semana da Juventude.

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei 821/07 e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 2110/21 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Juventude, no período de 12 de Agosto de 2021 até 12 de Agosto de 2023;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária do CMJ, realizada em 05 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal e da Semana da Juventude, de caráter temporário, conforme aprovado pela plenária em Reunião Extraordinária do CMJ de 05 de Junho de 2023.

Comissão Organizadora da Conferência Municipal e da Semana da Juventude

Sílvio Carlos dos Santos Minas - Coordenador da Comissão

Ana Luíza da Silva Carvalho

Celiane Farias da Silva

Milena Muniz Alves

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa

Edínio Filipe Clemente Malaquias

Paulo José Ferreira da Silva

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Carlos dos Santos Minas
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 37/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000186/2023	2211/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máya da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 041/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 103 – Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 8

Cosiderando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000314/2022	3892/2022/11	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 037/2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Jacira de Souza Gomes**, tendo em vista o que consta no processo nº. 52/2023/15, com fundamento no **Art. 6º - da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 2907/61, ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, Nível O, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível O art. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 3.414,07

Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.536,33

Gratificação da Educação, 30%, art. 20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei 1.643/22.....R\$ 1.024,22

Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 682,81

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 6.657,43

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Atos do Poder legislativo

ATO nº 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Feriado de *Corpus Christi*;

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, em razão do feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 103 – Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 9

PORTARIA Nº. 078/CM/2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

CONSIDERANDO que o dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 67da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.1º - Fica designada a servidora abaixo como Fiscal de Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Queimados:

NOME: SIDNEIA DOS SANTOS FARIAS

FUNÇÃO: Assessor de Procuradoria

MATRÍCULA nº: 1464

REGIME: Comissionado

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS